



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 18/09/12  
*[Handwritten signature]*

### Gabinete do Deputado JOE VALLE – PSB

**REQUERIMENTO Nº RQ 1761 /2012**  
**(Do Senhor Deputado**

CÂMARA LEGISLATIVA  
RQ Nº 1761 /2012  
Fls. Nº 01 Bet

**Requer a realização de Sessão Solene no dia 19 de junho de 2013, em comemoração ao Dia da Proteção das Florestas e o Dia do Engenheiro Florestal**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 19 de junho de 2013, às 10h, no Plenário desta Casa, em comemoração ao Dia da Proteção das Florestas e Dia do Engenheiro Florestal.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é reconhecidamente um País de grande riqueza de espécies animais e vegetais, e de enorme biodiversidade, tanto que, algumas de nossas florestas influenciam a qualidade de vida de todo o Planeta, regulando o clima e controlando os níveis de compostos químicos na atmosfera. Todos os ambientes florestais do Planeta vêm sofrendo sucessivas e continuadas agressões. Isto é verdade também para a nossa região.

Particularmente no que diz respeito ao Cerrado, temos assistido o constante desaparecimento dos ambientes florestais que compõem esse ecossistema em mosaico. As matas de galeria e ciliares, o cerradão, as matas descíduas sobre o afloramento calcário são exemplos de ambientes florestais nativos do Cerrado que desaparece rapidamente, muitas vezes sendo transformado em carvão.

A Engenharia Florestal, profissão que, com muito orgulho, tive a satisfação de abraçar. Na área profissional, pode o Engenheiro Florestal, dedicar-se à ecologia aplicada, ao manejo florestal e à tecnologia de produtos florestais.

O trabalho do Engenheiro Florestal é de essencial importância no gerenciamento dos processos de exploração que preservam a fauna, a flora e os mananciais, bem como, a recuperação de áreas degradadas, podendo atuar ainda, na administração de parques e outras unidades de conservação. Pode também, dedicar-se à elaboração de projetos de reflorestamento, com pesquisas de sementes, produção de mudas e melhoramento genético da vegetação. No dia 12 de julho, comemora-se o seu dia, data que entendemos ser de significativa importância, e que merece as nossas homenagens.

É uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013.

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS: 19/06/13  
HORA: 10h LOCAL: 12

Paulo Barbosa Pacheco  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Mat.: 11.680-40

*[Handwritten signature]*  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

*[Handwritten signature]*  
GABINETE SAMMO


ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS DE 12/09/2012 17:08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação em virtude da delegação conferida.

Em, 20/09/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000**

**Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

